CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

REQUERIMENTO Nº 161/2025

35 R.C.
APROVADO
EM 27 / 10 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

Nos termos das minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Poder Executivo que sejam prestadas as seguintes informações referentes ao cadastro de protetores de cães e gatos e ao Banco de Ração: como é feita a entrega das rações, como é realizada a avaliação da quantidade de sacos de ração por protetor, se essa distribuição é baseada no número de animais, se existe um controle do quantitativo de animais de cada protetor, se há fiscalização desse processo e quantos protetores estão atualmente cadastrados.

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento amparado pelo art. 60, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal que autoriza a câmara, por decisão de seu plenário ou de qualquer de suas comissões, requisitar do Executivo informações escritas sobre temas específicos. Conforme o §29, do referido art. 60 da

LOM, o prazo para o envio das informações requisitadas é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da respectiva requisição, prorrogável por uma única vez, por no máximo 10 (dez) dias, mediante justificativa escrita, da qual será cientificado o requerente.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador